

ANEXO À PORTARIA/MINC Nº 110, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

Alterado pela Portaria nº 23, de 13 de março de 2014.

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo nº 01500.000919/2014-39

EXERCÍCIO: 2015

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES
<p>CONCEDENTE: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO RIO DE JANEIRO. CNPJ: 26.474.056/0007-67 ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO, 46 – CENTRO – RIO DE JANEIRO-RJ.</p> <p>PROPONENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS. CNPJ: 10.898.596/0001-42 ENDEREÇO: SBN, quadra 02, Ed. CNC III, bloco N, CEP: 70.040-020, Brasília/DF</p>
IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES
<p>PELA SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO RIO DE JANEIRO: Ivo Matos Barreto Júnior, Superintendente, portador da Carteira de Identidade nº 10809485 SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 038.068.776-37, nomeado pela Portaria nº 755, de 19 de Setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 23 de Setembro de 2013.</p> <p>PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS: Carlos Roberto Ferreira Brandão, Presidente, portador da Carteira de Identidade nº 5.594.782-7 SSP-SP; inscrito no CPF sob o nº 646.944.298-68; nomeado pela Portaria nº 157, de 26 de Janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 27 de Janeiro de 2015.</p>
LEGISLAÇÃO
<p>O presente Termo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, de 24 de novembro de 2011, e na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 07 de Novembro de 2012.</p>
OBJETO
<p>Contratação de Projetos Executivos para o Museu Casa da Hera, incluindo: Restauração Arquitetônica da Casa da Hera, Arquitetura para reforma dos anexos e para construção de novo anexo, Engenharia e Instalações Prediais, incluindo sistema de segurança e combate a incêndio para todas as edificações, Museográfico, Luminotécnico e de Paisagismo.</p>
JUSTIFICATIVA
<p>O Museu Casa da Hera está sediado em um imóvel constituído pela casa-museu, com sua senzala, além de edificações anexas de apoio e serviço, inseridos em um terreno de aproximadamente 33.000m², e tombado em nível federal pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), sob o registro nº 292, Processo nº 0459-T-52, de 21 de maio de 1952. Assim sendo, sua preservação constitui obrigação legal, prevista no Decreto-Lei nº 25/37 e demais legislações pertinentes, exigindo a adoção de cuidados especiais para toda e qualquer intervenção, com critérios técnicos específicos.</p> <p>Atualmente o museu passa por execução de obras de instalações prediais (elétrica, cabeamento estruturado, infra-estrutura para sistema de segurança e SPDA), com vistas a permitir o funcionamento adequado do imóvel. A cobertura também está em processo de restauro, incluindo forros, cimalhas e lustres.</p> <p>Salvo o supracitado, o bem tombado apresenta alguns problemas que foram surgindo ao longo do tempo como, por exemplo, seus pisos. Em algumas áreas eles são de tábuas de madeira corrida de jacarandá e pinho de Riga (ala social), em outras são de tijoleira (ala de serviços da casa). Os de madeira apresentam desgastes causados pela circulação, tábuas soltas, atuação de insetos xilófagos e umidade. No caso das tijoleiras, estas apresentam-se com superfícies bem porosas, causadas também por circulação e impactos.</p> <p>Outros problemas dizem respeito às esquadrias. Todas são de madeira. Elas sofreram avarias causadas por cupins e pela ação do tempo, criando empenas, fissuras e desgaste de pintura. A restauração, além de sanar estes problemas, poderá trazer à tona, através de prospecções, testemunhos do passado como pinturas decorativas</p>

originais, algumas já encontradas, além de reparar suas ferragens, algumas delas oxidadas ou avariadas.

Analisando as paredes, que são de pau-a-pique, percebem-se danos causados por umidade e esforço estrutural, produzindo assim rachaduras verticais, que partem dos frechais em direção ao piso, e outras a partir de vergas. Internamente há situações de deslocamentos de rebocos, avarias na pintura e manchas de umidade, que inclusive podem comprometer ainda mais a integridade dos papéis de parede, que já apresentam solturas, e a de pinturas ornamentais históricas. Tratando novamente dos papéis de parede, seu restauro faz-se necessário devido à existência de desalinhamentos entre o original e o papel aplicado depois, além da degradação ocasionada por umidade. Do lado externo foram notadas perdas de reboco e emboço, denotando a necessidade de prospecções para identificar a existência de argamassas soltas ou fofas.

No que tange ao entorno da Casa da Hera, o mesmo necessita de restauros no seu embasamento, escadarias, muros de pedra, portão e portal. O primeiro precisa da fixação das peças soltas no seu acesso, evitando perdas ou deslocamentos das pedras originais, além de corrigir o nivelamento do piso logo após a entrada de seu portão. Este último, inclusive, encontra-se avariado, com peças torcidas por impactos e oxidadas, além do muro de sustentação possuir fissuras que podem comprometer sua estabilidade. As escadarias e os muros de pedras encontram-se em processo de deterioração, muitas vezes causados por sais solúveis, incrustações insolúveis, intervenções ruins feitas anteriormente, dejetos de animais, grafitismo, ou até mesmo as infestações de vegetais, gerando rachaduras em todo o bem construído. O portal encontra-se com seu revestimento, frisos e detalhes degradados pelo tempo, além de aparentar a ausência de um portão original.

Foram observadas também rachaduras nos muros da chácara, comprometendo os limites da propriedade e o controle da segurança interna. Com isso passagens originadas por essas avarias precisam ser vedadas, seguindo as características que forem encontradas através de prospecções dos pontos próximos às intervenções.

Passando das questões de restauro para as necessidades de readequação espacial do museu, este possui anexos que podem servir às funções técnica e administrativa. São eles a antiga senzala e uma ala de serviço existente, que possui banheiros, cozinha, refeitório e depósito. Estes espaços precisam de reforma e modernização para melhor atender ao corpo de funcionários do museu e liberar os ambientes ocupados na casa, que podem servir como espaços expositivos. Mesmo com a relocação de usos que venha a ocorrer com essa reforma, ainda assim o museu necessitará da construção de um novo anexo, com espaços para exposições temporárias, atividades com o público, reserva técnica e área de conservação, juntamente com infraestrutura que atenda aos visitantes como café, loja e sanitários. Uma vez feita a contratação de projeto arquitetônico, deverão ser feitos também para elaboração de projetos complementares, tais como climatização, sistema de combate a incêndio de segurança.

Concomitante às intervenções necessárias, o Museu Casa da Hera precisa atender à acessibilidade universal, seja em seus ambientes, no seu acesso ou na circulação pelo seu terreno. Existem desníveis e obstáculos, como escadas, que devem ser tratados por um projeto à luz da NBR 9050.

No âmbito museológico, o museu precisa ampliar a comunicação de seu acervo e de sua história, através de novo projeto museográfico, que incorpore a sinalização interna, atendendo inclusive a requisitos de acessibilidade, como descritos na NBR 9050, juntamente com tratamento luminotécnico adequado, sendo que este último visa evitar o comprometimento de seu acervo. Externamente também falta um cuidado na iluminação do imóvel e do seu entorno, conforme um traçado paisagístico.

Pelo porte do imóvel, volume e relevância do acervo, além da dimensão de seu terreno, o museu deveria possuir sistema de segurança apropriado para resguardá-lo de qualquer tipo de sinistro, de incêndio, incluindo furtos e vandalismos. Ao corpo de segurança faltam equipamentos como câmeras, sensores de presença e fumaça, que assegurem sua atuação de forma eficiente e rápida.

Quanto às instalações de sistema de drenagem pluvial (tanto da casa, quanto do terreno), o museu necessita, até para fazer jus às premissas do IN nº01/2010, que procura dotar o edifício público de sustentabilidade, de uma coleta e armazenamento das águas de chuva para o aproveitamento interno e para irrigação de seu jardim, além de permitir o afastamento imediato destas águas do bem histórico tombado.

Com extensa área verde, o museu necessita de uma proposta paisagística que atenda ao espaço, conservando sua autenticidade documental e contextual, ao mesmo tempo que garanta sua manutenção e o dote de plano de manejo, com irrigação e drenagem. Deve-se incluir neste escopo áreas de circulação, de convívio, de atividades externas e de estacionamento, mantendo intrínseco diálogo com a proposta museográfica, uma vez que esta última envolve proposta de luminotécnica e sinalização.

OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo será operacionalizado pela **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO RIO DE JANEIRO** mediante a transferência dos recursos para o **INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS**.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas dos créditos descentralizados deverá integrar as contas anuais dos Órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, a serem apresentadas aos Órgãos de Controle Interno e Externo, na forma do que determina a Legislação em vigor.

A título informativo, os Órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, encaminharão ao Órgão Repassador, no prazo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência do Termo, relatório físico-financeiro informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização.

DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

A **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO RIO DE JANEIRO** realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros ao **INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS** para a execução do objeto deste Termo, no montante de R\$ **1.111.124,71** (Hum milhão, cento e onze mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), em 3 (três) parcelas, à conta da Dotação Consignada ao **INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS**, como segue:

Órgão Cedente: Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro

Unidade Gestora: 343006

Gestão: 40401

Órgão Executor: Instituto Brasileiro de Museus - Ibram

Unidade Gestora: 423001 – Diretoria de Planejamento e Gestão Interna

Gestão: 42207

Finalidade: Serviços técnicos para elaboração de Projetos Executivos para o Museu Casa da Hera, incluindo: Restauração Arquitetônica da Casa da Hera, Arquitetura para reforma dos anexos e para construção de novo anexo, Engenharia e Instalações Prediais, incluindo sistema de segurança e combate a incêndio para todas as edificações, Museográfico, Luminotécnico e de Paisagismo.

Decreto nº 6.170/2007, art. 12-A, inciso I.

Ação: 2027 - Programa Temático - Cultura: Preservação, Promoção e Acesso.

5538 - Preservação do Patrimônio Cultural das Cidades Históricas.

PTRES: 092606

Natureza da Despesa: 449051

Fonte: 0100000000

Plano Interno: MINC00044

Valor: R\$ **1.111.124,71**

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O cronograma de execução do projeto é de 240 dias contados da contratação dos serviços.

PRODUTOS	45 dias	75 dias	105 dias	150 dias	195 dias	240 dias
Produto 1 Atualização do levantamento cadastral com mapeamento de danos, registro fotográfico e diagnósticos.						
Produto 2 Projeto executivo de restauro						
Produto 3 Projeto executivo de reforma dos anexos existentes.						
Produto 4 Projeto executivo arquitetônico para novo anexo (reserva técnica, conservação de indumentárias, banheiros, sala multi- uso, café e loja).						
Produto 5 Revisão de levantamento planialtimétrico						
Produto 6 Projeto executivo de instalações elétricas, lógica e telefonia (novo anexo)						
Produto 7 Projeto executivo de instalações hidráulicas e de esgotamento sanitário (sanitário Casa da Hera)						
Produto 8 Projeto executivo de instalações hidráulicas e de esgotamento sanitário (novo anexo e anexos existentes)						
Produto 9 Projeto executivo de Sistema de Segurança (todas as edificações e terreno)						
Produto 10 Projeto executivo de Combate a Incêndio (todas as edificações e terreno)						
Produto 11 Projeto executivo de Drenagem Pluvial, com reaproveitamento inclusive para irrigação.						
Produto 12 Projeto executivo estrutural de recuperação dos muros, escadarias, muros de pedra e para novo anexo						
Produto 13 Projeto museográfico do museu e áreas externas						
Produto 14 Projeto executivo de luminotécnica (edificações, área externa, novo anexo)						
Produto 15 Projeto executivo de sinalização - Programação Visual						
Produto 16 Projeto executivo de paisagismo						

O período de vigência do presente Termo é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem Obrigações do CONCEDENTE:

- a) Efetuar a transferência do orçamento previsto para a execução deste Termo, na forma e nos prazos estabelecidos no Detalhamento dos Recursos e Cronograma de Execução;
- b) Efetuar a liberação do recurso financeiro, após a comprovação, pelo proponente, do empenhamento da despesa;
- c) Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações do objeto deste Termo;
- d) Prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado; e
- e) Publicação deste Termo em sítio eletrônico da Internet, visando atender ao princípio da publicidade.

Constituem Obrigações do PROPONENTE:

- a) Promover a execução do objeto deste Termo na forma e prazos estabelecidos;
- b) Solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de empenhamento da despesa;
- c) Aplicar os recursos discriminados, exclusivamente, na consecução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, respeitando a forma e prazos estabelecidos;
- d) Manter o Órgão Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste Termo;
- e) Incluir em sua Prestação de Contas Anual os recursos e as atividades objeto deste Termo;
- f) Apresentar prestação de contas final, contendo pelo menos as peças constantes do campo "Prestação de Contas"; e
- g) Devolver, obrigatoriamente, até cinco dias antes da data estabelecida legalmente como prazo para efetivação dos empenhos, os saldos orçamentário e financeiro não utilizados em sua totalidade, ou em até 30 dias, em caso de rescisão deste Termo.

DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 03 (três) vias, devendo ser disponibilizado pela Unidade Gestora Demandante, no sítio eletrônico da internet em conformidade com as orientações constantes da Mensagem 2012/1881011, emitida pela Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional – STN do Ministério da Fazenda.



IVO MATOS BARRETO JÚNIOR
Superintendente
Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2015.



CARLOS ROBERTO FERREIRA BRANDÃO
Presidente
Instituto Brasileiro de Museus/IBRAM